



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1.218, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997.

Declara sem expediente a Prefeitura Municipal nos dias 26/12/97 e 02/01/98.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

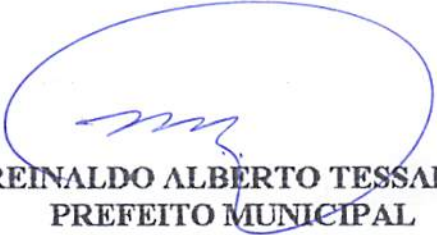
DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado sem expediente da Prefeitura Municipal, os dias 26/12/97 e 02/01/98, ambos em sexta-feira, e intercalados entre os dias de Natal e Ano Novo, e os respectivos finais de semana, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - As datas referidas no artigo 1º e declaradas sem expediente, serão compensadas com os dias 09/07/98 - Dia do Soldado Constitucionalista e 28/10/98 - Dia do Funcionário Público, considerados como ponto facultativo e quando terão expediente normal da Prefeitura.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de dezembro de 1997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

DECRETO Nº 1218 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997

Declara sem expediente a Prefeitura Municipal nos dias 20/12/97 e 02/01/98.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município

de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado sem expediente da Prefeitura Municipal, os dias 20/12/97 e 02/01/98, ambos em sexta-feira e intercalados entre os dias de Natal e Ano Novo, e os respectivos finais de semana, respeitadas as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - As datas referidas no artigo 1º e declaradas sem expediente, serão compensadas com os dias 02/07/98 - Dia do Soldado Constitucionalista e 28/10/98 - Dia do Funcionário Público, considerados como ponto facultativo e quando talo expediente normal da Prefeitura.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 01 de dezembro de 1997.

REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com alvará nos livros de contas desta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Humio A. Carvalho Balbin
Secretaria da Prefeitura